



**JI da Sobreda**



**EB Elias Garcia**



**EB Miquelina Pombo**

**PROJETO CURRICULAR E ORGANIZACIONAL DO  
AGRUPAMENTO  
2019/2020**

# Projeto curricular e organizacional do Agrupamento para o ano letivo de 2019/2020

ÍNDICE	Página
Introdução	3
1. Opções organizativas e de funcionamento	3
1.1. Regime de funcionamento do Agrupamento	3
1.2. Critérios gerais de constituição das turmas	4
1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos	4
1.4. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE)	7
2. Opções curriculares	9
2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo	9
2.2. Plano de Atividades de Enriquecimento curricular (AEC) - 1.º ciclo	12
2.3. Disciplinas de organização semestral - 3.º ciclo	13
3. Avaliação das aprendizagens	13
3.1. Objeto da avaliação	14
3.2. Critérios de avaliação	15
3.3. Avaliação interna das aprendizagens	15
3.4. Avaliação externa das aprendizagens	17
3.5. Indicadores / domínios da avaliação	17
3.6. Instrumentos de avaliação	19
3.7. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação em conselho de turma/ conselho de docentes	19
3.8. Condições de aprovação/transição e progressão	20
4. Medidas de promoção do sucesso educativo	21
5. Centro de Apoio à Aprendizagem	23
6. Estratégia de Educação para a Cidadania	24
7. Clubes e projetos	25

# Projeto Curricular e Organizacional do Agrupamento 2019/2020

## Introdução

O Projeto Organizacional Curricular e do Agrupamento para o ano de 2019/2020 deve ser entendido como um instrumento de organização e gestão pedagógica capaz de incentivar à reflexão em torno dos processos de ensino-aprendizagem e de melhorar os ambientes educativos. O Projeto Organizacional e Curricular do Agrupamento decorre das metas e objetivos definidos no projeto educativo, do contrato de autonomia e das propostas dos diferentes órgãos, estruturas e serviços do Agrupamento.

“*Educar para a cidadania, Educar pela arte*” constituem as grandes linhas de ação do projeto educativo, consubstanciadas nas diversas opções curriculares introduzidas no currículo. A disciplina de **Cidadania** foi integrada no plano curricular do 2.º e 3.º ciclos, no ano letivo de 2013/14, bem como as disciplinas de **Música** e **Artes** no plano do 1.º ciclo e a disciplina de **Educação Tecnológica**, no plano do 3.º ciclo. Na mesma linha de intervenção o Plano Anual de Atividades (PAA) para o ano letivo de 2019/20 privilegia um conjunto de atividades, que através das artes e cultura, pretendem contribuir para o desenvolvimento das crianças e jovens, enquanto sujeitos capazes de conquistar autonomia e espírito crítico face às questões sociais que os cercam. A disciplina de Educação Física no 1.º ano em coadjuvação, introduzida no ano letivo 2018-2019, pretendeu incentivar e melhorar as práticas pedagógicas nesta área curricular.

O Projeto Organizacional e Curricular do Agrupamento identifica as linhas de ação para as opções organizativas e de funcionamento, bem como as curriculares face às metas e objetivos definidos nos documentos estruturantes do Agrupamento.

## 1. OPÇÕES ORGANIZATIVAS E DE FUNCIONAMENTO

### 1.1. Regime de funcionamento do Agrupamento

Dado o acréscimo de alunos verificado, na generalidade dos ciclos de ensino, no presente ano letivo manteve-se a necessidade de recorrer ao regime de dois turnos, para as turmas do 8.º ano e 9.º ano.

#### a) Educação pré-escolar - regime normal:

- As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:00h;
- O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora;
- As Atividades da Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem ao longo do ano escolar entre as 08:00h e as 9:00h e das 15:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

#### b) 1.º Ciclo do ensino básico - regime normal:

- As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:30h;
- O período destinado à hora de almoço será de 1 hora e 30 minutos;
- A carga horária semanal no 1.º ciclo organizar-se-á em períodos de 60 minutos;
- As Atividades da *Componente de Apoio à Família (CAF)*, atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00h e as 9:00h e das 17:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

#### c) 2.º ciclo e 7.º ano do ensino básico - regime normal:

- As atividades letivas decorrerão predominantemente durante o turno da manhã, entre as 8:10h e as 17:35h;
- O período da manhã decorrerá entre as 8:10h e as 12:50h;
- O período da tarde decorrerá entre as 13:00h e as 17:35h;
- O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora;
- A carga horária semanal no 2.º e 3.º ciclos organizar-se-á em períodos de 50 minutos.

## 1.2. Critérios gerais de constituição das turmas

De acordo com o Regulamento Interno o art.º 134, a constituição dos grupos/turmas deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) devem prevalecer critérios de natureza pedagógica e observar o estipulado no normativo legal em vigor;
- b) dentro do possível, dever-se-á manter a constituição dos grupos/turmas de ano para ano, respeitando sempre que possível, as recomendações constantes nas atas dos conselhos de turma/docentes;
- c) na elaboração das turmas dever-se-á ter em conta o nível etário dos alunos e a sua integração escolar;
- d) os alunos em situação de retenção e aqueles que tenham tido problemas disciplinares deverão ser distribuídos, equitativamente, pelas diferentes turmas, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar;
- e) nos 5.º e 7.º anos, independentemente da escola de origem, os alunos que constituem as diferentes turmas, poderão ser separados e distribuídos por várias turmas;
- f) a constituição das turmas do 1.º e 5.º ano deverá contar com a participação dos respetivos educadores, professores titulares, diretores de turma dos alunos retidos e um, ou mais, elementos da secção de educação especial;
- g) a constituição das restantes turmas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo deverá contar com a participação dos respetivos professores titulares, diretores de turma e um, ou mais, elementos dos Serviços Especializados de Apoio Educativo;
- h) a integração dos alunos com necessidades educativas especiais nas turmas deverá ocorrer após parecer dos SEE;
- i) todos os pedidos de mudança de grupo/turma, dentro do Agrupamento, deverão ser feitos em impresso próprio e devidamente fundamentados, sendo aceites apenas em situações excecionais, no máximo de três dias úteis após a afixação dos grupos / turmas;
- j) em caso de transferência de alunos, os mesmos devem ser integrados nas turmas com menor número de alunos, atendendo às características das turmas e dos alunos em questão, tendo em conta o ano de escolaridade do aluno.

## 1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos

### A - CRITÉRIOS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

1. As escolas e jardins de infância do Agrupamento de Escolas Elias Garcia funcionam das 8 horas às 19 horas, incluindo as atividades de animação e apoio às famílias (AAAF) e a componente de apoio à família (CAF).
2. Nos horários das turmas do 2.º e 3.º ciclo, o período da manhã decorrerá entre as 8:10h e as 12:50h e o período da tarde entre as 13:00h e as 17:35h.
3. Na distribuição das turmas pelos turnos, a elaboração dos horários deverá ter em conta o número de turmas previsto na rede escolar e a capacidade dos espaços das diferentes escolas do Agrupamento, privilegiando-se, o mais possível, o turno da manhã.
4. A carga horária semanal será organizada em períodos de 60 minutos no 1.º ciclo e de 50 minutos no 2.º e 3.º ciclo.
5. O 1.º ciclo funciona em turno único.
6. O 2.º ciclo e o 7.º ano funcionam no turno da manhã.

7. O 8.º ano é dividido pelos dois turnos: o maior número possível de turmas, no turno da manhã, e as restantes, no turno da tarde.
8. O 9.º ano funciona no turno da tarde.
9. Na elaboração dos horários do 2.º ciclo, e tanto quanto possível no 3.º ciclo, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exijam uma sala específica.
10. A distribuição semanal dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deverá ser a mais equilibrada possível, designadamente, as línguas estrangeiras e Educação Física.
11. O limite de tempo máximo entre aulas dos dois turnos é de 3 tempos.
12. Os apoios aos alunos deverão ser marcados nos horários das turmas, preferencialmente, no turno contrário.
13. As atividades de complemento curricular (clubes/projetos) realizar-se-ão no período oposto ao do turno, sem prejuízo das aulas.
14. Nos horários das turmas do 2.º e 3.º ciclo, será marcado um tempo, de frequência facultativa, para apoio tutorial / assembleia de turma, preferencialmente com o respetivo diretor de turma.
15. O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora.

## **B - ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS / GRUPOS**

### **1. Horários da educação pré-escolar:**

- a) As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:00h.
- b) As Atividades da Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem ao longo do ano escolar entre as 08:00h e as 9:00h e das 15:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

### **2. Horários do 1.º ciclo do ensino básico:**

- a) A carga horária semanal no 1.º ciclo organizar-se-á em períodos de 60 minutos.
- b) As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:30h.
- c) A oferta complementar é a seguinte:
  - 1.º ano - “Ser +”
  - 2.º ano - “Ser +”
  - 3.º ano - “Artes Visuais”
  - 4.º ano - “Música”
- d) No âmbito da Educação Artística é contemplado 1 tempo letivo de Artes Visuais, no 1º ano e 1 tempo letivo de Música, no 2º ano, lecionados com recurso à coadjuvação, caso o crédito horário o permita. Esta situação aplica-se também a 1 tempo letivo de Educação Física no 1º ano.
- e) Na elaboração dos horários dever-se-á dar continuidade à medida de promoção do sucesso educativo: “*Ler e escrever fazem a diferença*” definida no plano de ação estratégica e no âmbito do **PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO**.
- f) A metodologia do programa “+ Sucesso escolar”, tipologia Fénix deverá continuar a ser implementada na área disciplinar de Português, no 3.º e 4.º ano, e na área disciplinar de Matemática, em todos os anos de escolaridade.
- g) O projeto “Eskrítica” deverá continuar a ser implementado na área disciplinar de Português, com recurso à coadjuvação, tendo em conta a disponibilidade do crédito horário.

- h) As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem para todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver em 5 horas semanais, para os 1.º e 2.º anos, e em 3 horas semanais, para os 3.º e 4.º anos, entre as 16:00h e as 17:00h, de acordo com o plano das atividades de enriquecimento curricular.
- i) As disciplinas de Português e de Matemática, no 3.º e 4.º anos, não deverão ser lecionadas entre as 16 e as 17 horas.
- j) As Atividades de Apoio à Família (CAF), atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo, antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00h e as 9:00h e das 17:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.
- k) O período de almoço é das 12:00h às 13:30h.
- l) Na elaboração dos horários, a disciplina de EMR deverá ocorrer, preferencialmente, no período das 8 às 9 horas.

### 3. Horários do 2.º ciclo do ensino básico:

- a) A carga horária semanal no 2.º ciclo organizar-se-á em períodos de 50 minutos.
- b) As turmas do 2.º ciclo funcionarão no turno da manhã.
- c) A disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento* será de frequência quinzenal em alternância com a disciplina de TIC no 5.º ano.
- d) No 6.º ano a disciplina de TIC será em regime anual (50 minutos).
- e) Da carga horária semanal de Português deverá ser reservado 1 tempo quinzenal para desenvolvimento do projeto “Eskrítica” (Escrita criativa), com recurso à coadjuvação, se possível.
- f) Da carga horária semanal de Matemática deverá ser reservado 1 tempo quinzenal para resolução de problemas, com recurso à coadjuvação, se possível.
- g) O apoio ao estudo (AE) será desenvolvido para apoio pedagógico e orientação geral dos alunos.
- h) O AE deverá ser atribuído, preferencialmente, aos docentes da turma.
- i) Na elaboração dos horários, sempre que possível, deverão ser marcados 2 tempos seguidos na mesma disciplina.

### 4. Horários do 3.º ciclo do ensino básico:

- a) A carga horária semanal no 3.º ciclo organizar-se-á em períodos de 50 minutos.
- b) Na elaboração dos horários das turmas do 3.º ciclo deverá privilegiar-se o turno da manhã para o maior número possível de turmas, dando-se prioridade às turmas do 7.º ano.
- c) O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) congregará todos os apoios educativos, designadamente os “Gabinetes de dúvidas” para o maior número possível de disciplinas.
- d) As disciplinas de História e de Geografia, no 3.º ciclo, organizar-se-ão em regime semestral.
- e) Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química as turmas serão desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhe em Ciências Naturais no primeiro tempo de 50 minutos e a outra metade no segundo tempo, verificando-se o mesmo para a disciplina de Físico-Química.
- f) O desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3.º ciclo só será possível quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20.
- g) No 7.º ano, nos horários das turmas, será marcado um tempo semanal comum às disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química para que os alunos alternadamente (quinzenalmente) usufruam de uma ou da outra disciplina.

- h) As ofertas complementares, no 7.º e 8.º ano, serão na área da escrita e leitura - *Eskrítica* (escrita criativa) - e da Matemática - *Oficina da Matemática* -, sendo, preferencialmente, atribuídas aos docentes de Português e de Matemática.
- i) Frequência quinzenal de TIC do 7.º e 8.º ano, em alternância com a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.
- j) No 7.º e 8.º anos, as ofertas complementares “Escrita Criativa” (*Eskrítica*) e “Oficina da Matemática” organizar-se-ão articuladamente, em regime de frequência quinzenal, durante um tempo de 50 minutos (os alunos frequentarão numa semana “*Escrita Criativa*” e na outra “*Oficina de Matemática*”).
- k) A oferta complementar no 9.º ano é Cidadania.
- l) A disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento* deverá ser atribuída, preferencialmente, a docentes do departamento de Ciências Sociais e Humanas com perfil adequado.
- m) O projeto “*Eskrítica*” deverá continuar a ser implementado no 9.º ano, na disciplina de Português, com recurso, sempre que possível; à coadjuvação.
- n) A metodologia tipo “*Fénix*” deverá continuar a ser implementada na disciplina de Matemática no 9.º ano.
- o) O apoio tutorial específico (ATE) contemplado no artigo 12.º do Despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, deverá se assegurado por docentes com perfil para o desempenho das funções.
- p) Na elaboração dos horários, sempre que possível, deverão ser marcados 2 tempos seguidos na mesma disciplina. O projeto Eco-Escolas e o Programa de Educação para a Saúde (PES) continuarão a enquadrar-se nos Clubes/projetos.

#### 1.4. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE)

O Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POPTE) para o ano letivo de 2019/20, para os diferentes níveis de ensino e educação pré-escolar, aplica-se a todas as escolas do Agrupamento e apresenta-se da forma que abaixo se indica. Poderão, ainda, ser propostas outras modalidades de ocupação dos alunos em situação de ausência de docentes na primeira reunião de conselho de turma/conselho de docentes:

##### 1. Educação pré-escolar

###### a) Substituições

A substituição do educador titular de grupo, em situação de falta ao serviço, é feita por um dos educadores em serviço que supervisiona as atividades desenvolvidas na sala do/a colega, ficando as crianças com a Assistente/Assistentes.

###### b) Atividades de animação e apoio à família (AAAF)

Faz-se o atendimento das crianças entre as 8:00h e as 9:00h e as 15:00h e as 19:00h por auxiliares de ação educativa.

##### 2. 1.ºCiclo

###### Substituições

Em caso de falta do docente, deverá proceder-se tendo em conta as seguintes prioridades:

- Os alunos são divididos em grupos e encaminhados para as restantes salas em funcionamento onde são acompanhados pelos professores em atividade;
- O docente será substituído por um docente do 1.º ciclo que não seja titular de turma.

### 3. 2.º e 3.º Ciclos

#### a) Permuta de aulas

A permuta poderá ser efetuada entre docentes da mesma turma ou da mesma disciplina. A permuta corresponde à modalidade que mais se deve privilegiar, uma vez que não representa alteração no normal funcionamento do processo de ensino e aprendizagem, para além da troca do horário das disciplinas permutadas, não comprometendo, assim, o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina ou área curricular não disciplinar.

A permuta entre docentes da mesma turma ou disciplina carece de informação prévia aos alunos, ao diretor de turma e da autorização da Diretora:

- No início do ano letivo, os diretores de turma devem informar os alunos e os pais e/ou encarregados de educação sobre a possibilidade de ocorrerem permutas.
- A iniciativa da permuta deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- O docente deve confirmar, com antecedência, a exequibilidade da permuta e outra informação relevante, preenchendo um impresso próprio que será entregue na direção.
- Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos, diretamente, ou através do diretor de turma, e avisar os assistentes operacionais da permuta a efetuar.
- As aulas permutadas devem ser sumariadas na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial. Deve ser registada a disciplina efetivamente lecionada, seguida da menção “**permuta**”.

#### b) Compensação de aula

No caso de ausência previsível, o docente pode ainda antecipar ou repor a sua aula cumprindo as seguintes condições:

- A troca de horário só pode verificar-se com o acordo entre professores e alunos e com autorização dos encarregados de educação.
- O docente que pretende efetivar uma troca de horário deve dar conhecimento ao diretor de turma e à Diretora, preenchendo o impresso próprio.
- A autorização da troca de horário está dependente da existência de sala adequada para a leção da disciplina no horário proposto.
- Após autorização e indicação da sala disponível, o docente avisa os assistentes operacionais da troca do horário.
- A troca de horário não poderá representar a existência de “furos” na mancha horária semanal dos alunos.
- No caso da antecipação da aula, o sumário é registado no espaço para o qual aquela estava prevista. No início do sumário deve constar “**aula antecipada**”.
- No caso da reposição de aula, o espaço reservado ao sumário da disciplina é deixado em aberto, sendo depois preenchido na data e hora em que efetivamente a aula teve lugar. No início do sumário deve constar “**aula reposta**”.

#### c) Atividades educativas de substituição

Não sendo possível realizar a permuta ou a antecipação/reposição, a substituição dos docentes ausentes poderá fazer-se por destacamento de professores que possuam no seu horário semanal tempos para coadjuvação.



## 2. OPÇÕES CURRICULARES

### 2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo

#### Componentes do currículo do 1.º CICLO / carga horária semanal

Componentes do currículo		Carga horária semanal (horas)			
		1.º ano (DLn.º55/2018)	2.º ano (DLn.º55/2018)	3.º ano (DLn.º139/2012)	4.º ano (DLn.º139/2012)
Português		7	7	7	7
Matemática		7	7	7	7
Estudo do Meio		2	2	3	3
Educação Artística	Artes Visuais, Expressão Dramática/ Teatro, Dança e Música	3	3	-	-
Educação Física		1	1	-	-
Expressões	Expressões Artísticas	-	-	2	2
	Expressões Físico-motoras	-	-	1	1
Apoio ao Estudo		1,5	1,5	1,5	1,5
Oferta complementar		1 “Ser+”	1 “Ser+”	1 “Artes Visuais”	1 “Música”
Inglês		-	-	2	2
		Intervalos entre as atividades			
		2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL		25	25	27	27
Educação Moral e Religiosa		1	1	1	1

## Componentes do currículo do 2.º CICLO / carga horária semanal

Componentes do currículo	Carga horária semanal organizada em períodos de 50' (DLn.º55/2018)				
	5.º ano		6.º ano		Total (minutos)
	Tempos	Min.	Tempos	Min.	
Português	4	200	4	200	(1050) *
Inglês	3	150	3	150	1025
História e Geografia de Portugal	3	150	3	150	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	25	-	-	
Matemática	5	250	5	250	(700) *
Ciências Naturais	2	100	2	100	700
Educação Visual	2	100	2	100	(650) *
Educação Tecnológica	2	100	2	100	675
Educação Musical	2	100	2	100	
TIC	0,5	25	1	50	
Educação Física	3	150	3	150	300
<b>Total de tempos / minutos</b>	<b>27</b>	<b>1350</b>	<b>27</b>	<b>1350</b>	<b>2700</b>
Educação Moral e Religiosa	1	50	1	50	100
Apoio ao Estudo (AE)	2	100	2	100	200
Oferta complementar	-	-	-	-	-
Complemento Educação Artística (CEA)	-	-	-	-	-
<b>Total de tempos / minutos</b>	<b>30</b>	<b>1500</b>	<b>30</b>	<b>1500</b>	<b>3000</b>

\* Carga horária indicada como referência para cada componente do currículo.

## Componentes do currículo DO 3.º CICLO / carga horária semanal

Disciplinas	Carga horária semanal organizada em períodos de 50'						
	7.º ano (DLn.º55/2018)		8.º ano (DLn.º55/2018)		9.º ano (DLn.º139/2012)		Total min. 9.º ano#
	Tempos	Min.	Tempos	Min.	Tempos	Min.	
Português	4	200	4	200	4	200	(200) * 200
Inglês	3	150	2	100	3	150	(225) * 250
Francês	2	100	3	150	2	100	
História	2,5 (2)	125	2	100	2,5 (3)	125	(250) * 250
Geografia	2,5 (3)	125	2	100	2,5 (2)	125	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	25	0,5	25	-	-	
Matemática	4	200	4	200	4	200	(200) * 200
Ciências Naturais	2,5	125	3	150	3	150	(270) * 300
Físico-química	2,5	125	3	150	3	150	
Educação Visual	2	100	2	100	2	100	(250) * 250
Complemento à Educação Artística (CEA) - ET	1	50	1	50	-	-	
TIC	0,5	25	0,5	25	-	-	
Educação Física	3	150	3	150	3	150	
<b>TOTAL DE TEMPOS</b>	<b>30</b>	<b>1500</b>	<b>30</b>	<b>1500</b>	<b>29</b>	<b>1450</b>	<b>1450</b>
Educação Moral e Religiosa	1	50	1	50	1	50	50
Oferta compl. (OC)	Cidadania				1	50	50
	Escrita Criativa ( <i>Eskrítica</i> )	0,5	25	0,5	25	-	-
	Oficina de Matemática	0,5	25	0,5	25	-	-
<b>TOTAL DE TEMPOS</b>	<b>32</b>	<b>1600</b>	<b>32</b>	<b>1600</b>	<b>31</b>	<b>1500</b>	<b>1500</b>

# Decreto-Lei n.º139/2012, de 5 de julho

\* Carga horária indicada como referência para cada componente do currículo.

## 2.2. Plano de Atividades de Enriquecimento curricular (AEC) - 1.º ciclo

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), selecionadas de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo, decorrem nos dois estabelecimentos de ensino do Agrupamento, fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver nas 5 horas semanais, para os 1º e 2º anos e nas 3 horas semanais, para os 3º e 4º anos, entre as 16:00h e as 17:00h.

As entidades promotoras das AEC para o ano de 2019/20 são as duas associações de pais do Agrupamento: A. P. do Agrupamento de Escolas Elias Garcia a A. P. da Escola Básica Miquelina Pombo.

Os Planos das AEC para o ano letivo de 2019/2020 para a Escola Básica Elias Garcia e para a Escola Básica Miquelina Pombo são os seguintes:

### Escola Básica Elias Garcia

Ano de escolaridade	Atividades		Carga horária
1º ano	Atividade Física e Desportiva	Ginástica/jogos	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Música	1
		Expressão Plástica	1
		Oficina de Artes	1
<b>Total</b>		<b>5</b>	
2º ano	Atividade Física e Desportiva	Ginástica/jogos	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Expressão Plástica	1
		Oficina de Artes	1
		Animação da leitura e da Escrita	1
<b>Total</b>		<b>5</b>	
3º ano	Atividade Física e Desportiva	Ginástica/ jogos	1
	Ensino das Artes	Música	1
		Oficina de Artes	1
<b>Total</b>		<b>3</b>	
4º ano	Atividade Física e Desportiva	Ginástica/ jogos	1
	Ensino das Artes	Oficina de Artes	1
		Animação da Leitura e da Escrita	1
<b>Total</b>		<b>3</b>	

## Escola Básica Miquelina Pombo

Ano de escolaridade	Atividade		Carga horária
<b>1º ano</b>	Atividade Física e Desportiva	Dança / outra atividade	1
		Ginástica	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Música	1
		Arte Dramática/outra arte	1
<b>Total</b>			<b>5</b>
<b>2º ano</b>	Atividade Física e Desportiva	Dança / outra atividade	1
		Ginástica	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Arte Dramática/outra arte	2
<b>Total</b>			<b>5</b>
<b>3º ano</b>	Atividade Física e Desportiva	Jogos tradicionais	1
		Ginástica	1
	Ensino das Artes	Música	1
<b>Total</b>			<b>3</b>
<b>4º ano</b>	Atividade Física e Desportiva	Jogos tradicionais	1
		Ginástica	1
	Ensino das Artes	Arte Dramática	1
<b>Total</b>			<b>3</b>

### 2.3. Disciplinas de organização semestral - 3.º ciclo

O regime semestral está implementado nas disciplinas do 3.º ciclo:

- História
- Geografia

### 3. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

O regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico tem por referência os documentos curriculares e a legislação em vigor que se destaca:

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário e da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos.

- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto, que regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico.
- Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho (princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário e da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos), e, ainda em vigor até ao ano letivo 2021-2022.
- Despacho Normativo n.º 1- F/2016, de 5 de abril, que regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, a revogar de acordo com a calendarização de produção de efeitos referidos no artigo 51º da Portaria nº 223-A/2018.

O Agrupamento de Escolas Elias Garcia, em conjunto com os outros 14 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Almada - AP 12 (área Pedagógica 12) -, adotaram, para o presente ano letivo, uma nova organização do calendário escolar, tendo o projeto assumido a designação de “Novos tempos para aprender”. A nova organização do calendário escolar assenta na divisão do ano letivo em dois semestres, objetivando uma organização mais coerente do tempo escolar, com idênticos intervalos de avaliação sumativa, com maior período de recolha de informação. Esta nova organização do calendário escolar permitirá uma maior diversificação de instrumentos e técnicas de avaliação, para além de proporcionar uma maior consistência e rigor na avaliação, intervalada por pausas de curta duração, possibilitando a diminuição do cansaço e stress dos alunos, cumprindo-se, no entanto, o total de dias legalmente determinado.

O projeto constituiu uma aposta estratégica na inovação e na alteração das práticas pedagógicas e tem como objetivos:

- 1 - Melhorar a qualidade do sucesso educativo de todos os alunos;
- 2 - Diversificar práticas pedagógicas;
- 3 - Garantir que, pelo menos, 50% das práticas avaliativas assentem na avaliação formativa e diversidade dos instrumentos de avaliação;
- 4 - Reduzir o stress e o cansaço dos alunos com uma diferente organização do tempo escolar.

### 3.1. Objeto da avaliação

De acordo com o artigo 16º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto, o objecto da avaliação compreende:

- 1 – A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- 2 – A avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.
- 3 – As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem.
- 4 – A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

### 3.2. Critérios de avaliação

De acordo com o artigo 18º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto, os critérios de avaliação devem ser elaborados tendo em conta o seguinte:

1 – No início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As Aprendizagens Essenciais;
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 – Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3 – Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

4 – Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.

5 – A diretora deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes, designadamente na página WEB do Agrupamento.

### 3.3. Avaliação interna das aprendizagens

#### 1 - Modalidades de avaliação

- a) Avaliação formativa, que engloba a avaliação diagnóstica e a avaliação intercalar;
- b) Avaliação sumativa.

#### Avaliação formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos.

A avaliação formativa deve privilegiar a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

##### ➤ Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica ocorre sempre que se considere necessário, sendo fundamental para a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, tendo em vista a superação de dificuldades dos alunos ou a sua integração no meio escolar.

##### ➤ Avaliação intercalar

A avaliação intercalar traduz a necessidade de informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

A avaliação intercalar ocorre a meio de cada um dos dois semestres, 13, 14 e 15 de Novembro, e 1, 2 e

3 de abril, de acordo com o calendário escolar para 2019-2020, autorizado para as escolas do concelho de Almada.

Procede-se, em todas as disciplinas, à apreciação do desempenho dos alunos nos domínios correspondentes utilizando uma escala de cinco menções de apreciação qualitativa com correspondência a descritores / níveis de desempenho:

Muito insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
--------------------	--------------	------------	-----	-----------

A avaliação intercalar de disciplinas com **organização semestral** realiza-se nos seguintes momentos:

- 1º Semestre:
  - 1º Momento - 13, 14 e 15 de novembro;
  - 2º Momento - 8 de janeiro
- 2º Semestre:
  - 1º Momento - 1, 2 e 3 de abril
  - 2º Momento - 13 de maio

Nos primeiros momentos de avaliação de cada semestre será efetuada uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, utilizando a escala de cinco menções de apreciação qualitativa com o correspondente perfil de desempenho / nível de desempenho nos domínios abordados;

Nos segundos momentos, apenas para as disciplinas de História e de Geografia do 3.º ciclo, cada professor deve fornecer informações intercalares sobre a evolução das aprendizagens, incluindo áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, através do programa do GIAE/ correio eletrónico.

#### **Avaliação sumativa**

- A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.
- A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada semestre letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.
- Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.
- A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa compete:
  - a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma;
  - b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ao diretor de turma.

A avaliação sumativa de disciplinas com **organização semestral** processa-se do seguinte modo:

- Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do primeiro semestre.
- A classificação atribuída no final do 1º semestre fica registada em ata e está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo.



### 3.4. Avaliação externa das aprendizagens

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

#### a) Provas de aferição

- As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.
- Cabe igualmente à diretora, mediante parecer da equipa multidisciplinar do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo artigo Art.º 10.º, n.º4, alínea b) do Dec. Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.
- As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

#### b) Provas finais de ciclo para o ensino básico

- No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico, nos termos dos artigos 28.º e 30.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto.
- A avaliação sumativa final obtida nas disciplinas não sujeitas a prova final do ensino básico é a classificação atribuída no 2º semestre do ano terminal em que são lecionadas.
- A avaliação sumativa processa-se, ainda, através da realização de provas de equivalência à frequência, nos termos do artigo 24.º da Portaria nº 223-A/2018.

### 3.5. Indicadores / domínios da avaliação

Os indicadores tidos como referenciais comuns para o AEEG materializam-se nos seguintes documentos:

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Critérios de Avaliação;
- Perfil de Aprendizagem / Níveis de Desempenho;
- Aprendizagens Essenciais.

Consideram-se dois grandes domínios de avaliação:

- a) Conhecimentos e Capacidades;
- b) Atitudes

Ponderação, por domínio, 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico

Domínios	Ponderação
Conhecimentos e Capacidades	75%
Atitudes	25%

Ressalvam-se as seguintes situações:

**Ponderação por domínio, em disciplinas específicas**

Domínios	Disciplina/Área disciplinar	
	Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo)	EMRC (1º, 2º e 3º ciclo)
Conhecimentos e Capacidades	40%	40%
Atitudes	60%	60%

**Ponderação, por domínio, para os alunos com medidas adicionais - adaptações curriculares significativas - do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico**

Domínios	Ponderação
Conhecimentos e Capacidades	40%
Atitudes	60%

**Indicadores nos domínios estabelecidos, como referenciais comuns para o AEEG**

Aprendizagens Transversais		
<b>ATTITUDES</b>	<b>Responsabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifesta respeito por si e pelos outros;</li> <li>• Cuida dos espaços comuns à comunidade;</li> <li>• Faz-se acompanhar do material necessário;</li> <li>• É pontual.</li> </ul>
	<b>Empenho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procura apresentar trabalhos com qualidade;</li> <li>• Trabalha para atingir o melhor resultado;</li> <li>• É determinado perante as dificuldades.</li> </ul>
	<b>Curiosidade, reflexão e inovação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quer aprender mais;</li> <li>• Sabe refletir e criticar;</li> <li>• É criativo / procura novas soluções e aplicações.</li> </ul>
	<b>Participação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• É interventivo / Participa de forma oportuna;</li> <li>• Cooperar com os colegas em tarefas e/ou trabalhos comuns;</li> <li>• Cumpre as actividades propostas;</li> </ul>
	<b>Desenvolvimento Pessoal, Liberdade e Autonomia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• É autónomo, estabelecendo objetivos, traçando planos e projetos;</li> <li>• Defende os direitos humanos;</li> <li>• Defende o bem comum.</li> </ul>

### 3.6. Instrumentos de Avaliação

- a) Tendo em conta a diversidade da população escolar e o valor relativo dos instrumentos de avaliação, os docentes devem recorrer à utilização de instrumentos diversos, bem como de diversificadas formas de avaliar, nelas se incluindo, também, a avaliação informal, que ocorre durante o processo de aprendizagem. Para a escolha do instrumento de avaliação, o docente deve ter em conta o que pretende avaliar, bem como garantir que todos os alunos têm a mesma oportunidade para demonstrar os seus conhecimentos e competências.
- b) A diversidade das formas de recolha de informação deve, então, recorrer a uma variedade de instrumentos, procedimentos e técnicas que tenham em conta os destinatários e a diversidade das aprendizagens.
- c) A nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação é a seguinte:

Menções no Agrupamento	Percentagens
Muito Insuficiente	0% - 19%
Insuficiente	20% - 49%
Suficiente	50% - 69%
Bom	70% - 89%
Muito Bom	90% - 100%

- d) Os instrumentos de avaliação observarão diferentes documentos elaborados em sede de secção tendo em vista a recolha de informação necessária ao processo de avaliação dos alunos.
- e) De acordo com a natureza do instrumento de avaliação os conselhos de turma devem proceder a uma planificação/articulação dos momentos específicos para a sua realização. Esse agendamento deve ser feito, preferencialmente no início do ano, no programa eletrónico do GIAE e no dossiê de turma.
- f) Os instrumentos de avaliação deverão conter na classificação uma menção qualitativa global.
- g) Instrumentos de avaliação específicos de cada disciplina devem ser corrigidos e entregues num prazo máximo de três semanas, após a sua realização, até à última aula do semestre em que foram realizados.
- h) A aplicação de um novo teste de avaliação sumativa, só poderá ocorrer após entrega dos resultados do anterior teste ao aluno.

### 3.7. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação em conselho de turma / conselho de docentes

- a) Nas reuniões de avaliação de final de semestre escolar, no Departamento da Educação Pré-escolar, as educadoras partilham a avaliação das crianças, que consta nos respetivos registos de observação/avaliação e dos casos que são objeto de especial reflexão. Realizam ainda a apreciação global dos grupos.
- b) Nas reuniões de avaliação de final de semestre escolar, o conselho de turma/conselho de docentes deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens tendo por base o perfil do aluno, as metas curriculares e as aprendizagens essenciais para os anos aplicáveis.
- c) Nos conselhos de turma serão os professores a propor, aluno a aluno, disciplina a disciplina, a classificação a atribuir.
- d) Para estas reuniões os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos, para eventual análise pelo conselho de turma.
- e) Sempre que o conselho de turma achar conveniente a justificação das propostas de classificações, deverá o professor fornecer todos os elementos por si recolhidos.
- f) A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular de turma no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes.

- g) De acordo com os níveis/classificações atribuídas os professores podem apresentar ao conselho de turma a respetiva fundamentação. Em caso de eventuais discrepâncias nas classificações propostas, é da responsabilidade de todos os membros do conselho de turma alertar para as mesmas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes de ser decidida a classificação a atribuir.
- h) A classificação final de ano deve ser o resultado de uma análise global do trabalho desenvolvido pelo aluno ao longo do ano face às médias ponderadas obtidas.

### 3.8. Condições de aprovação / transição e progressão

- a) A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano, e *Aprovado* ou *Não Aprovado*, no final de cada ciclo. De referir que, à luz da legislação em vigor, a retenção reveste-se de um carácter excecional.
- b) Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro.
- c) Nos anos intermédios do 1.º ciclo - 2.º, 3.º - pode haver lugar à retenção do aluno, a título excecional, quando:
- 2.º ano - o aluno apresentar menções de insuficiente nas áreas de português, matemática e estudo do meio
  - 3.º ano - o aluno apresentar menções de insuficiente nas áreas de português, matemática, estudo do meio e inglês.
- d) Nos anos intermédios dos 2.º e 3.º ciclos - 5.º, 7.º e 8.º anos - pode haver lugar à retenção, a título excecional, sempre que um aluno apresentar classificações inferiores a 3, em 4 ou mais disciplinas.
- e) Nas situações referidas nas alíneas c) e d), o professor titular, no 1.º ciclo, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deverá analisar a situação escolar de cada aluno para tomada de decisão sobre a sua retenção ou transição. Esta análise deve considerar os seguintes aspetos:
- A decisão de não transição é de carácter pedagógico (benefício previsível na sua retenção) e só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas;
  - A realização das aprendizagens essenciais previstas para esse ano, ponderando o facto do atraso na sua aquisição permitir ou não a realização daquelas até final de ciclo;
  - Atitudes e valores observados;
  - Percurso escolar (n.º de retenções e outros aspetos importantes tais como o empenho do aluno na sua recuperação, a evolução verificada no seu percurso escolar);
  - Idade do aluno.

No caso da tomada de decisão de retenção, devem ser previstas as medidas multinível de acesso ao currículo definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens como definido no ponto 4 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho.

- f) A disciplina de Educação Moral e Religiosa, a Oferta Complementar e o Apoio ao Estudo não são considerados para efeito de progressão de ano e conclusão de ciclo.
- g) No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:
- No 1.º ciclo, tiver obtido:
    - i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
    - ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

- Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:
  - i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
  - ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- h) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.
- i) As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.
- j) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.
- k) Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão da diretora, sob proposta do professor titular de turma.
- l) A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

#### 4. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

O sucesso educativo é o resultado de um conjunto de respostas que a escola mobiliza para possibilitar a cada aluno, condições de equidade e acessibilidade ao currículo e desenvolvimento das aprendizagens com vista à aquisição das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Melhorar a qualidade das aprendizagens e o sucesso dos alunos são os grandes objetivos a que a comunidade se propõe. Sabendo-se que para isso há que atender a diferentes ritmos de aprendizagem que exigem, naturalmente, práticas letivas que tenham em conta essa diferença, que reclamem o recurso à diferenciação pedagógica, que considerem o aluno como o principal ator da sua própria aprendizagem, o Agrupamento tem vindo a desenvolver e a promover um conjunto de medidas.

Neste âmbito surge um conjunto de recursos, organizacionais e específicos, que se constituem como promotores de uma escola inclusiva e do sucesso educativo dos quais se destacam:

##### a) Ler e escrever fazem a diferença

No âmbito do Programa Nacional Para a Promoção do Sucesso Educativo surge a medida “Ler e Escrever Fazem a Diferença” que foi implementada nos anos letivos 2016 a 2019 nas turmas do 1º ano e 2º anos de escolaridade, do Agrupamento de Escolas Elias Garcia, e que se insere no Plano de Ação Estratégica do Agrupamento. Dá-se continuidade à mesma no ano letivo 2019/2020. A Medida tem por objetivos, continuar a reduzir a taxa de retenção no 2º ano; melhorar a taxa de sucesso de português do 1º e do 2º ano; melhorar a taxa de qualidade do sucesso do 2º ano.

O trabalho desenvolve-se conforme planificado no Plano de Ação Estratégica do Agrupamento, com os alunos organizados por grupos, por níveis de aprendizagem. Levou-se a cabo o projeto “Leitura a Par” em parceria com os encarregados de educação, nos anos abrangidos pela Medida.

Realiza-se um trabalho articulado entre os professores titulares e os docentes do apoio educativo, levando a cabo um trabalho de equipa que permite a aferição de estratégias de iniciação e consolidação de conhecimentos.

##### b) Projeto “Eskrítica”

Desde o ano letivo 2010/2011 que é implementado o projecto Eskrítica, no âmbito da disciplina de Português, tendo como objetivo reforçar a aprendizagem da língua materna e consolidação das competências de escrita. Todos os alunos, do 1.º ao 9.º ano, dispõem de um tempo/hora por semana/quinzenal para atividades de leitura/escrita, podendo haver coadjuvação de outros docentes.

No 1º ciclo é feito semanalmente com recurso a coadjuvação de outro docente do apoio educativo.

No 7.º ano, o projeto “Eskrítica” desenvolve-se, semanalmente, na disciplina de oferta complementar “Leitura e Escrita Criativa” com recurso à coadjuvação de outro docente. No 5.º, 8º e 9º ano, o projeto é implementado com periodicidade quinzenal, com recurso a coadjuvação de um docente.

Esta medida tem permitido a valorização de uma sensibilidade mais próxima da criatividade e da diferença, levando à compreensão da escrita na sua dimensão artística.

### **c) Programa “Mais Sucesso Escolar”**

A metodologia desenvolvida pretendeu criar condições individualizadas/diferenciadas de ensino-aprendizagem e minimizar o insucesso e o abandono escolar. O método de trabalho assentou no princípio da diferenciação pedagógica através da constituição rotativa de pequenos grupos de alunos (G +) e/ou de coadjuvações (CDJ) na disciplina de matemática em turmas selecionadas. Os critérios de seleção da disciplina e das turmas tiveram em conta os resultados obtidos; as necessidades específicas e os níveis de aprendizagem dos alunos fundamentaram a constituição dos G+. Os professores envolvidos apostaram no trabalho colaborativo na planificação/organização das estratégias e numa dinâmica de trabalho mais individualizado junto dos alunos que integraram os G+

O programa “Mais sucesso escolar” (PMSE) encontra-se implementado no Agrupamento desde o ano letivo de 2009/2010, tendo cumprido ao longo do seu período de vigência, as metas contratualizadas com a tutela (de 2009/10 a 2012/13). Inicialmente apenas implementado no 2.º e 3.º ciclo e em várias disciplinas, sobretudo, Português, Matemática e Inglês, o programa estendeu-se, também, ao 1º ciclo.

Assim, o PMSE encontra-se organizado da seguinte forma:

- Implementação da metodologia subjacente ao PMSE em todas as turmas do 1.º ciclo na área disciplinar de Matemática com recurso à coadjuvação por um professor de apoio educativo.
- Implementação da metodologia subjacente ao PMSE em todas as turmas do 3.º e 4.º ano, na disciplina de português, com recurso à coadjuvação por um professor de apoio educativo.
- Implementação da metodologia subjacente ao PMSE nas turmas do 9.º ano, em Matemática, com recurso ao crédito horário atribuído ao Agrupamento, no âmbito do contrato de autonomia estabelecido com o Ministério da Educação e Ciência.

### **d) Coadjuvação em sala de aula**

Pretende-se com a coadjuvação em sala de aula a valorização das experiências e das práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino. Existe recurso à coadjuvação no 1.º ciclo e nas disciplinas de português, matemática, educação visual e educação tecnológica, no 2.º e 3.º ciclo.

### **e) Apoio Tutorial Específico**

O Despacho Normativo n.º10-B/2018, de 6 de Julho prevê a implementação da medida educativa do Apoio Tutorial Específico (ATE) constituindo-se como um recurso adicional para apoio aos alunos do 2º e 3º ciclos que, ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. Esta medida de promoção do sucesso educativo visa sobretudo a proximidade com os alunos, no sentido de facilitar a sua integração na turma e na escola, de promover o seu envolvimento no processo de aprendizagem, e de proporcionar uma orientação educativa face às suas expectativas escolares e sociais.

Neste ano letivo, o ATE funciona com 4 tempos letivos semanais de 50 m por tutor, num total de 3 grupos, constituídos preferencialmente de acordo com o ciclo de ensino, perfil e necessidades dos alunos, numa média de 10 alunos por tutor.

### **f) Assembleia de turma / tutoria pedagógica**

Nos tempos atribuídos nos horários das turmas do 2.º e 3.º ciclo o diretor de turma promoverá atividades para resolução de situações decorrentes do quotidiano escolar ou para tutoria a alunos indicados pelo conselho de turma e que se encontrem em situação de risco de abandono escolar, com dificuldades de integração ou de aprendizagem, dificuldades ao nível da organização de materiais e em aprendizagens pontuais, fraco acompanhamento familiar.

### Organização e funcionamento

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) surge no âmbito do Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho, constituindo-se como uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

O mesmo diploma define os seguintes objetivos: apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma, no processo de ensino/aprendizagem, promovendo a diversificação de estratégias de acesso ao currículo; promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-laboral e, ainda, promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Constitui um recurso organizacional que é um *continuum* de respostas educativas que visam promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem; apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem; desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem a autonomia e a adaptação; promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem; apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

O CAA agrega um conjunto de intervenções e núcleos de apoio pedagógico, tais como: apoio ao estudo; gabinetes de dúvidas; apoio especializado, prestado a alunos com medidas adicionais; horta pedagógica; cozinha pedagógica; biblioteca, laboratórios e salas destinadas ao desenvolvimento dos apoios.

A intervenção educativa do CAA é um complemento da ação desenvolvida na turma e em contexto de sala de aula implicando a intervenção de todos os agentes educativos.

O acompanhamento do CAA é feito pela Equipa Multidisciplinar através da utilização de instrumentos especificamente criados para o efeito, tomando providências para que estes assegurem os objetivos gerais para que foram criados.

#### a) Apoio educativo - 1.º ciclo

O apoio educativo, no 1º ciclo, conta com um conjunto de 4 docentes que apoiam as vinte turmas do 1º ciclo do agrupamento. Os apoios distribuem-se da seguinte forma:

- 1 hora semanal, em cada turma, de apoio à escrita, na disciplina de escrita;
- 4 horas semanais de apoio ao português, nas turmas do 1º ano de escolaridade, no âmbito do PNPSE;
- 3 horas semanais de apoio ao português, nas turmas do 2º ano, no âmbito do PNPSE;
- 3 horas semanais na disciplina de português, na tipologia Fénix, nas turmas do 3º de escolaridade;
- 2h30 minutos semanais na disciplina de português, na tipologia Fénix, nas turmas do 4º de escolaridade;
- 2h30 minutos semanais na disciplina de matemática, na tipologia Fénix, para as turmas do 1º ano de escolaridade;
- 3h30 minutos semanais na disciplina de matemática, na tipologia Fénix, para as turmas do 2º ano de escolaridade;
- 4 horas semanais na disciplina de matemática, na tipologia Fénix, para as turmas do 3º ano de escolaridade;
- 4 horas semanais na disciplina de matemática, na tipologia Fénix, para as turmas do 4º ano de escolaridade;
- 9 h semanais de coadjuvação no 2º ano.

#### b) Apoio ao estudo

O Apoio ao estudo constitui-se como um espaço pedagógico destinado a promover a autonomia e a responsabilidade individual dos alunos na aprendizagem. Funciona em regime aberto voluntário por iniciativa dos alunos que pretendam tirar dúvidas ou mediante proposta dos docentes do conselho de turma.

- **No 2.º ciclo:**

Funciona nas salas 101 e 102 com a presença de 2 docentes de áreas disciplinares diferentes.

- **No 3.º ciclo:**

Funciona na sala 106 com a presença de docentes de áreas disciplinares diferentes. Para apoio na disciplina de Físico-Química existe o “Gabinete de Dúvidas” que funciona em sala específica e com acompanhamento de docente dessa área.

#### **c) Apoio Pedagógico Especializado (educação especial)**

Esta modalidade de apoio abrange, sobretudo, os alunos que beneficiam de medidas adicionais. Outros alunos, cujas necessidades solicitam uma intervenção especializada, são igualmente apoiados pelos docentes de educação especial naquele espaço pedagógico.

#### **d) Apoio disciplinar**

Os alunos do 2.º e 3.º ciclo, quando por motivos de ordem disciplinar ocorridos em sala de aula, podem ser encaminhados para os diferentes espaços em funcionamento - sala de estudo/biblioteca - para a realização de tarefas específicas propostas pelo professor.

## **6. ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA**

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA) assenta nos projetos desenvolvidos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, nos DAC e noutros projetos ou clubes realizados e articulados, preferencialmente, em parceria com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede. A conceção e o desenvolvimento de projetos assentes nas necessidades, recursos e potencialidades da comunidade corporizam situações reais de vivência da cidadania.

A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, com uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens.

#### **a) Pré-escolar:**

Segue as orientações curriculares para a educação pré-escolar (OCEPE)

#### **b) 1º ciclo:**

Constitui-se como área curricular transversal sendo objeto de avaliação.

#### **c) 2º e 3º ciclos**

Enquanto disciplina, funciona de forma autónoma, com uma planificação e avaliação próprias, sob a responsabilidade do docente, em articulação com o Conselho de Turma. Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade são definidos pelo órgão do Conselho Pedagógico.



## Domínios de Educação para a Cidadania por nível e ciclo de ensino

		1º Ciclo				2º Ciclo		3º Ciclo		
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos de ensino	Direitos Humanos			X		X				X
	Igualdade Género				X		X		X	
	Interculturalidade	X					X		X	
	Desenvolvimento Sustentável		X			X		X		
	Educação Ambiental	X				X				X
	Saúde		X				X			X
Domínios obrigatórios para dois ciclos de ensino	Sexualidade						X			X
	Media						X		X	
	Instituições e participação Democrática						X		X	
	Literacia financeira e educação para o consumismo					X		X		
	Segurança Rodoviária					X				X
	Risco					X		X		
Domínios de carácter opcional	Empreendedorismo									X
	Mundo do Trabalho									X
	Segurança, Defesa e Paz							X		
	Bem-estar Animal	X								
	Voluntariado				X		X			X
	Outra									

### 7. CLUBES E PROJETOS

Tendo em conta o Projeto Educativo do Agrupamento - Educar para a Cidadania, Educar pela Arte -, o Agrupamento dispõe dos seguintes clubes/projetos destinados a alunos inscritos em regime de voluntariado ou por sugestão do conselho de turma:

- **10 Minutos a ler**

Este projeto, iniciado no ano transato, pretende fomentar hábitos de leitura através da criação de momentos de leitura individual de livros dos alunos na sala de aula. Assim, todos os alunos do agrupamento do 3.º ao 9.º ano leem 10 minutos todos os dias no início de uma aula, em qualquer disciplina, de acordo com a seguinte calendarização, no 2.º e 3.º ciclo:

- de 13/09 a 12/11, ao 1.º tempo da manhã e da tarde;

- de 18/11 a 31/01, ao 3.º tempo da manhã e da tarde;
- de 10/02 a 31/03, ao 2.º tempo da manhã e da tarde
- de 14/04, até ao final do ano letivo, ao 4.º tempo da manhã e da tarde.

Os alunos do primeiro ciclo também participarão no projeto, às 11:00h e às 13:30h.

- **Clube de Leitura**

Pretende-se motivar para a leitura por prazer e contribuir para criar leitores autónomos, incentivar a leitura de obras literárias e promover a sua partilha no blogue do clube de leitura (<https://eliasdevoralivros.blogspot.com/>); desenvolver a criatividade e o sentido crítico nos alunos e articular esta atividade com o Plano Nacional de Cinema (Um livro, um filme).

- **Clube Europeu**

Através do projeto aqui delineado pretende-se organizar e dinamizar a ideia de um Clube Europeu, a ser fundado de acordo com o que se encontra estabelecido na DGE, Rede Nacional dos Clubes Europeus para o Ano Letivo 2019/2020 e nas suas linhas orientadoras. Nesse sentido, a operacionalização de um Clube Europeu pressupõe um idealismo dinâmico, imagético e cultural de Europa, que tende a materializar-se através de uma rede matricial de conhecimento, constituída pela atividade que vier a ser desenvolvida, a partir do seu espírito fundante.

- **Clube TecnoArte**

Pretendem-se desenvolver trabalhos experimentais diversos e preparatórios para o desenvolvimento de um projeto. Propõem-se experiências com diferentes materiais e técnicas de reutilização de alguns materiais.

- **Arte e Movimento**

No projeto arte e movimento pretende-se que o aluno reconheça a dimensão multidisciplinar do teatro, identificando relações com outras artes e áreas de conhecimento; identifique, em manifestações performativas, personagens, cenários, ambientes, situações cénicas, problemas e soluções da ação dramática e reconheça diferentes formas de um ator usar a voz e o corpo para caracterizar personagens e ambiências. O projeto tem como finalidade o aluno produzir, sozinho e em grupo, pequenas cenas a partir de dados reais ou fictícios, através de processos espontâneos e/ou preparados, antecipando e explorando intencionalmente formas de “entrada”, de progressão na ação e de “saída”.

- **Projeto CantAr-te**

Este projeto pretende contribuir para a formação artística e estética dos alunos através da prática da música coral. Através do canto em conjunto com os outros desenvolvem-se também aspetos da dimensão socio-afetiva e de cidadania relacionados com o bem-estar, o espírito de pertença, o pensamento crítico, a responsabilidade, o compromisso com os outros. O repertório é preparado em ensaios semanais com o objetivo de realizar apresentações públicas dentro e fora da escola quando possível.

- **Eco-Escolas**

Este Programa educativo internacional é promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (Foundation for Environmental Education - FEE) cuja secção portuguesa é a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE). A sua implementação é descrita em 7 passos que visam garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis: 1-Formalização de um Conselho Eco-Escolas, 2-Realização de uma Auditoria Ambiental, 3-Construção de um Plano de Ação, 4-Monitorização e Avaliação, 5-Integração Curricular, 6-Informação e Envolvimento da Escola e da Comunidade Local e 7-Eco-Código.

- **Desporto Escolar**

O Desporto Escolar (DE) é uma área transversal da educação com impacto em diversas áreas sociais. É um instrumento na promoção da saúde, na inclusão e integração social, na promoção do desporto e no combate ao insucesso e abandono escolar.

Pretende-se que seja implementado de forma efetiva em todas as escolas e acessível a todos os alunos. O DE funciona em 5 áreas: Badminton, Basquetebol, Futsal, Ténis de Mesa e Voleibol.

- **Projeto PES**

O Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE) prevê que a Educação para a Saúde seja obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino, integrando o Projeto Educativo da Escola. Pretende-se promover a Educação para a Saúde e atividades que visem o desenvolvimento intelectual, físico, motor, sensorial e emocional dos alunos, de forma que a adoção de comportamentos saudáveis seja a opção a tomar; promover ações de sensibilização que previnam comportamentos de risco; contribuir para a formação de cidadãos livres, responsáveis e intervenientes no meio em que vivem e reforçar a componente humanista da vivência escolar, pela promoção e/ou reforço das interações positivas entre todos os elementos da comunidade escolar e educativa.

- **Projeto Saberes e Sabores**

Este projeto pretende promover a inclusão e teve início no ano letivo de 2002/03 com a necessidade de integrar na comunidade escolar alunos com necessidades educativas especiais. No ano letivo 2004/05, o Projeto alargou-se a toda a comunidade escolar, nomeadamente a alunos que se interessem pelas atividades a desenvolver nas diferentes oficinas criadas. Para este ano letivo, serão implementadas as seguintes oficinas:

- Horta pedagógica
- Cozinha pedagógica
- Hortofloricultura
- Oficina de artes
- Oficina de informática
- Oficina de sons e sentidos
- Oficina de Formação Pessoal e Social

- **Plano Nacional do Cinema**

O nosso agrupamento integrou novamente o Plano Nacional de Cinema (PNC), com o objetivo de promover o acesso dos alunos ao património cinematográfico nacional e mundial, contribuindo para o aumento da literacia em cinema e para a formação geral. O plano de atividades do PNC prevê o visionamento de filmes por nível de ensino e dinamização de sessões de cinema abertas à comunidade, bem como a articulação com as atividades de outros projetos

- **Elias-Sol**

O projeto de solidariedade Elias-Sol, já com tradição no nosso Agrupamento, nasceu no ano letivo 2010/2011. Este projeto nasce como forma de darmos resposta a algumas das necessidades das famílias mais carenciadas da nossa escola.

Deste modo, o projeto pretende:

- Entregar Cabazes de Natal a famílias carenciadas do Agrupamento;
- Auxiliar famílias carenciadas de alunos do Agrupamento;
- Desenvolver, junto dos alunos e restante comunidade educativa, o espírito do voluntariado e da solidariedade;
- Envolver os alunos em ações de solidariedade;
- Formar alunos em trabalho de projeto, de um modo informal.

- **Projetos Internacionais**

Na senda da internacionalização do Agrupamento e como forma de dar resposta cabal ao emanado no Projeto Educativo do Agrupamento têm-se envidado esforços no sentido de implementar e desenvolver projetos internacionais que possam contribuir para o alargamento de fronteiras e para a abertura ao mundo e ao outro, numa consciencialização do que é ser cidadão europeu nos dias de hoje.

Nesta perspetiva, o Agrupamento tem vindo a aderir e a apresentar candidaturas a diversos projetos internacionais, nomeadamente no âmbito do Programa Erasmus+, projetos KA1 - Mobilidade para a Aprendizagem, mobilidade individual em educação e formação; projetos KA2 - Parcerias estratégicas, nos domínios da educação e formação e anteriormente projetos Comenius. Acrescem a estes projetos a participação com alguma regularidade de professores e alunos dos diversos ciclos de ensino em projetos eTwinning de parcerias internacionais. O eTwinning é uma Ação do Programa Erasmus Plus da União Europeia e tem como objetivo principal criar redes de trabalho colaborativo entre as escolas europeias, através do desenvolvimento de projetos comuns, com recurso à Internet e às Tecnologias de Informação e Comunicação.

O Agrupamento tem vindo, no âmbito da internacionalização da instituição a envolver-se em projetos internacionais, nomeadamente, projetos eTwinning, projetos Comenius e projetos Erasmus+. Assim, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Europeu que se encontra na génese da internacionalização do Agrupamento, encontram-se em implementação os seguintes projetos europeus:

#### **Projetos eTwinning**

O desenvolvimento de projetos eTwinning está a ser levado a cabo em diversas áreas, por vários professores, desde o 1º até ao 3º ciclo. Todos os projetos Erasmus+ em desenvolvimento no Agrupamento encontram-se apoiados por projetos eTwinning. O 3º D, em parceria com a Biblioteca Escolar, encontra-se a participar no projeto eTwinning com o Projeto de turma 1,2,3 Art. Ao longo do ano letivo, serão dinamizadas diversas atividades de exploração de quadros de pintores europeus no sentido de contribuir para o conhecimento cultural e artístico e desenvolver a expressão pessoal, social e cultural de cada aluno. O projeto será desenvolvido na Biblioteca Miquelina Pombo em parceria com a Biblioteca Municipal de Almada.

#### **Projetos Erasmus+ KA1**

Apesar das diligências feitas, a nível interno, que passam pela formação e autoformação do corpo docente, julgamos que será necessário que os docentes do Agrupamento possam, em contexto, experienciar a forma como os processos de ensino e aprendizagem se encontram organizados e implementados ao nível das escolas europeias. O Agrupamento ambiciona envolver-se numa dinâmica abrangente, quer a nível nacional, quer a nível europeu que lhe permita melhorar o seu desempenho, apropriando-se de experiências com sucesso e adaptando-as à sua realidade. O projeto **Formar para Aprender, Aprender para Melhorar**, com a duração de 2 anos letivos, prevê a realização de 21 mobilidades de formação em escolas e/ ou instituições de formação europeias, na modalidade de job shadowing e de cursos de formação para docentes. Encontram-se envolvidos nas mobilidades de job shadowing docentes dos 6 departamentos curriculares. Os cursos de formação a levar a cabo em instituições de formação europeias versam três áreas 1) adoção de metodologias educativas inovadoras, 2) modernização da instituição e desenvolvimento escolar e 3) aquisição de competências digitais.

#### **Projetos Erasmus+ KA2**

Neste momento encontram-se a decorrer 2 projetos Erasmus+, Ação chave 2 - parcerias entre escolas, no nosso Agrupamento: (1) *You and Me - through art to better future*, código - 2018-1-PL01-KA229-050735\_1, com escolas da Letónia, Polónia (escola coordenadora), Turquia e Portugal. Este projeto visa o desenvolvimento de competências artísticas nos alunos, numa perspetiva de igualdade de oportunidades educativas para todos os alunos. As atividades artísticas envolvem atividades nas áreas técnica, artística e musical, numa perspetiva de reforçar a autoestima dos alunos e de estimular a sua criatividade. As áreas curriculares envolvidas na implementação deste projeto são as áreas relacionadas com as "artes" uma vez que foram consideradas como áreas de desenvolvimento prioritário no Projeto Educativo do Agrupamento. Estão envolvidas neste projeto as seguintes turmas: 6ªA, 8º E e 8ºF; (2) *Learning Outdoors - Vivid Exploration (LO-VE)*, projeto que visa a promoção da educação inclusiva, através da criação de uma comunidade de aprendizagem que valoriza a diversidade. Pretende-se fazer da aprendizagem ao ar livre uma parte integrante das atividades de aprendizagem diárias, bem como promover o uso das tecnologias de forma positiva por parte dos alunos e treinar os professores no uso de metodologias inovadoras. Encontram-se envolvidas neste projeto escolas de 6 países europeus: Espanha (escola coordenadora),

Croácia, Finlândia, Eslováquia, Portugal e República Checa. Estão envolvidos neste projeto as turmas do 2º C, 2ºD, 2º E, 7ºC, 7º E, 9ºD e 9º E.

Terminou no início deste ano letivo o projeto *Let's share culture and history by using modern techniques and methods of learning and teaching* código 2017-1-PL01-KA219-038754\_4, com escolas de Itália, Grécia, Polónia (escola coordenadora) e Portugal. Os objetivos principais deste projeto consistem no desenvolvimento e troca de técnicas e metodologias de ensino e aprendizagem inovadoras, no desenvolvimento de competências linguísticas de alunos e professores bem como no conhecimento e aprofundamento conjunto da história e cultura dos países participantes.

Aprovado em conselho pedagógico de 11 de dezembro de 2019